

## **ATO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO que a Fundação Benjamin Guimarães, entidade privada sem fins lucrativos, celebra Convênios com o Poder Público, cuja finalidade é a execução de projetos voltados à manutenção dos serviços SUS;

E, CONSIDERANDO a possibilidade desses recursos serem executados por meio de processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021;

O Presidente da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão de Contratação da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, em caráter permanente, com a competência para desempenhar as funções de Comissão processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº. 14.133/2021, os seguintes colaboradores:

### **PRESIDENTE**

Jonata Ferreira Vette - registro nº. T 09531632618

### **TITULARES**

Margarete Gomes Cardoso - registro funcional nº. 12.046

Bianca Carolina Ferreira Rocha – registro funcional nº 11.169

### **SUPLENTES**

Erika Torres Nascimento - registro funcional nº. 11.889

Welther Pereira de Souza - registro funcional nº. 5.027

§1º - Os colaboradores acima nomeados serão designados como Agentes de Contratação, devendo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º Na ausência ou impedimento do Presidente, por qualquer motivo, este será substituído pelos demais membros na ordem indicada no caput do Art. 1º deste documento.

Art. 2º A Comissão de Contratação será auxiliada por equipe de apoio técnico ou jurídico, quando solicitado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Contratação da Fundação, entre outras:

- I- examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II- realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III- decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV- julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- V- proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI- rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- VII- receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- VIII- apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso;
- IX- promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X- comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI- praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- XII- condução dos procedimentos relativos ao processo licitatório e à escolha da proposta mais vantajosa;
- XIII- receber, examinar, encaminhar para o setor competente, e decidir sobre questionamentos e impugnações.

Art. 4º Compete ao setor de Licitação:

- I - elaborar as minutas de editais e contratos;
- II - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pela equipe de apoio jurídico e Comissão de Contratação;
- III - articular com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
- IV - registrar e dar andamento nos processos licitatórios nas plataformas oficiais e diários oficiais, quando for o caso;
- V - conduzir os processos e as sessões públicas.

Art. 5º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentadamente e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão de Contratação nomeados será por prazo indeterminado, a contar da data da publicação deste documento no site da Fundação.

Art. 7º. A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Fundação Benjamin Guimarães.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025.

**Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia**  
**Luiz Henrique de Sousa e Silva**  
**Diretor - Presidente**